



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 1982 -

"Dispõe sobre empréstimo a ser contratado com a CEESP-CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de Cr\$-10.000.000,00-(Dez milhões de cruzeiros), para execução de pavimentação asfáltica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada a contratar com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas desta cidade.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$-10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) a ser amortizado no prazo máximo de até 3(tres) anos, acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adota dos pela CEESP -CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM(Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração a CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber ou dar quitação. *[Handwritten signature]*

- segue -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 1982 - - - - -

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de março de 1982

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário